



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 137/2019 – São Paulo, sexta-feira, 26 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1692, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 02 a 31 de julho de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1495/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1691, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, o período de férias de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 13 de setembro a 12 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1690, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 04 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, condicionado à fixação do saldo respectivo de 11 (onze) dias na Escala de Férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1688, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1678, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 05 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º) e cancelar o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal **RENATA ANDRADE LOTUFO**, condicionado à fixação do saldo respectivo de 9 (nove) dias e do novo período na Escala de Férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005073-62.2015.4.03.8000

Interessado(a): Fábio Prieto de Souza

Tendo em vista a averbação de 2.069 (dois mil e sessenta e nove) dias, no período de 05/05/1980 a 08/01/1986, torno sem efeito o Despacho nº 1017426, de 17/04/2015, que deferiu a averbação de 1.277 dias referentes ao período de 12/07/1982 a 08/01/1986, considerando a concomitância parcial entre os referidos períodos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/07/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031939-68.2019.4.03.8000

Interessado(a): Fábio Prieto de Souza

Tendo em vista a Informação nº 4952052/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro o requerimento de abono de permanência do Excelentíssimo Desembargador Federal **FÁBIO PRIETO DE SOUZA**, nos termos do artigo 2.º, § 5.º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7.º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 25/11/2014, data em que implementou os requisitos para aposentadoria.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/07/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1552, DE 22 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 26 de julho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 10 de julho a 08 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, e aprovar o saldo de 14 (quatorze) dias, para 06 a 19 de dezembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/07/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1554, DE 22 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar 03 (três) períodos de 30 (trinta) dias de férias para 19 de setembro a 18 de outubro 2019 (Ano Civil 2018 - 2.º), 21 de outubro a 19 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1.º) e 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2.º), do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/07/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1556, DE 23 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no dia 10 de julho de 2019, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/07/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1555, DE 23 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 29 de julho e de 06 a 09 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 11 de julho a 09 de agosto de 2019 (Ano Civil 2017 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, e aprovar o saldo de 05 (cinco) dias, para o período de 02 a 06 de dezembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/07/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1551, DE 22 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 23 de julho a 21 de agosto de 2019 (Ano Civil 2013 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1495/2019, para 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 23/07/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1557, DE 23 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 29 de julho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 05 de julho a 02 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018 e alterado pela Portaria PRES n.º 1527/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO, e aprovar o saldo de 5 (cinco) dias para o período de 26 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/07/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3594, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032115-47.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM**, R.F. nº 1323, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Transcrição, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **HELENA ROSA REZENDE SILVA**, RF 3468, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/07/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3595, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032115-47.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM**, R.F. nº 1323, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial, da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/07/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 208, DE 18 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3392	CAROLINA DOS SANTOS M. RIBEIRO	De C11 para C12	30/06/2019
3405	CLAUDIA P. MATSUO D. DA SILVA	De B10 para C11	18/01/2019
3528	LORINE SGARBI SIQUEIRA	De B10 para C11	29/06/2019
3663	KARIN BIANCHINI GIRARDI	De B8 para B9	20/06/2019
3868	GLENDALAIS DE OLIVEIRA	De A1 para A2	12/06/2019
4125	RODRIGO OTAVIO O. DE A. CARRIDE	De A1 para A2	26/06/2019
4127	LAIS SILVEIRA TAKAHASHI	De A1 para A2	26/06/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3665	MANUEL R. LUSTOZANETO	De B8 para B9	22/06/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3935	MARCELO CARNAVAL	De A4 para A5	08/05/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3375	ADRIANA ARMOND DE CARVALHO	De C11 para C12	30/06/2019
3378	EDUARDO YOGUI	De C11 para C12	30/06/2019
3381	JOAO PAULO M. RAMADA	De C11 para C12	30/06/2019
3384	PATRICIA GUSUKUMA	De C11 para C12	30/06/2019
3385	VINICIUS VALTER DE LEMOS	De C11 para C12	30/06/2019
3388	VIVIAN LOPES MARTINS	De C11 para C12	30/06/2019
3526	HAYRA T. CAROLINA N. P. ATALIBA	De B10 para C11	15/06/2019
3661	CRISTIANO GRANATO N. ACHAO	De B8 para B9	14/06/2019
3892	CARLOS EDUARDO V. RAMOS	De A4 para A5	07/01/2019
3924	FERNANDA B. MARTINATTI	De A4 para A5	07/04/2019
3932	CARLA BERMAN SZANIECKI	De A4 para A5	04/05/2019
4002	EMANUELLE VIEIRA GIANCOLI	De A3 para A4	08/06/2019
4004	MAIARA LOPES ALMEIDA	De A3 para A4	21/06/2019
4005	FLAVIA AZEVEDO SPINOLA	De A3 para A4	21/06/2019
4006	SAMANTHA CORREIA DOS REIS	De A3 para A4	21/06/2019
4121	JULIANA DE SOUSA FELDMAN	De A1 para A2	24/04/2019
4124	MAX JUN YAMAMOTO	De A1 para A2	19/06/2019
4128	FELIPE CARDOSO AMADO	De A1 para A2	26/06/2019
4129	ANA PAULAR. CUSTODIO	De A1 para A2	26/06/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/07/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 209, DE 18 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo nº 01654/09-SEHU resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
----	------	-----------------	-------------	---------------------

3450	ANDRE LUIZ M. BIAGIONI	De B10 para C11	01/09/2018	17/06/2019
------	-----------------------------------	-----------------	------------	------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4953588/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034124-16.2018.4.03.8000

Documento nº 4953588

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY, R.F. nº 4126

Tendo em vista a Informação 4953539 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso, em parte, o despacho 4867276, a fim de que, passe a constar "...dê-se ciência ao servidor para que desentranhe a certidão do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4955211/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008551-73.2018.4.03.8000

Documento nº 4955211

Conforme documento 4955210, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CHRISTIAN TORRIERI GONCALVES, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961169/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028524-14.2018.4.03.8000

Documento nº 4961169

Conforme documento 4961164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES, no período de 15/07/2019 a 17/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960811/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 4960811

Conforme documento 4960809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, no dia 24/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4959893/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007279-49.2015.4.03.8000

Documento nº 4959893

Conforme documento 4959890, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN VICENTE BERDOLDI, no dia 22/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960193/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 4960193

Conforme documento 4960188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 22/07/2019 e 23/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4959924/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

Documento nº 4959924

Conforme documento 4959921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no período de 24/07/2019 a 05/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4959993/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033759-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4959993

Conforme documento 4959987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA GIFOLI THEODORIDIS, no dia 23/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4959900/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002508-57.2017.4.03.8000

Documento nº 4959900

Conforme documento 4959896, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE JESUS LOPES, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4915013/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4915013

Conforme documento 4915011, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 03/07/2019 a 05/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4959028/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023405-14.2014.4.03.8000

Documento nº 4959028

Conforme documento 4959022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DE VASCONCELOS FILHO, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958399/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 4958399

Conforme documento 4958396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AAGOSTINHO DA GRACA, no período de 23/07/2019 a 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958405/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023290-90.2014.4.03.8000

Documento nº 4958405

Conforme documento 4958403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERTON EUDES DA SILVA, no dia 23/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4959882/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017455-19.2017.4.03.8000

Documento nº 4959882

Conforme documento 4959873, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia servidor para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0015247-88.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Formação de Conciliadores", no período de 7 de junho a 27 de julho de 2018, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

EDSON CARLOS CIALDINI – servidor

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete de Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete de Conciliação**, em 23/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Retificação da Portaria n.24/2019

Na Portaria nº 24, de 04 de abril de 2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 99, Caderno Administrativo, de 07/05/2019:

Onde se lê: "SONIA MOREIRA MARQUES - voluntária"

Leia-se: "SONIA MOREIRA MARQUES SCARAMUCI - voluntária"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Destitui, a pedido, voluntária das funções de conciliadora da Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme Processo SEI n.0015286-27.2015.4.03.8001.

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com alterações efetuadas pelas Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **DESTITUIR** das funções de conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região a Sra. **DANIELA DE MELO E SILVA DIAS DE ABREU**, a pedido, conforme o art. 27, inciso I, da Resolução PRES/TRF3 n. 42, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 18 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4888192/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007794-76.2018.4.03.8001

ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 111/2019 (doc. 4887772)- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora regularmente intimada (docs. 4000995) para interposição de defesa prévia, em face do Formulário de Apuração de Falta Contratual (doc. 3891454), a empresa contratada não se manifestou, deixando transcorrer "in albis" o prazo para recurso, nos termos da certidão doc. 4102422.

3. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, a penalidade de advertência em razão do atraso de 7 (sete) dias na manutenção e solução dos problemas havidos no elevador do Fórum de São João da Boa Vista, referente ao Termo Aditivo nº 08.254.15.18, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item 1, "a" do Contrato nº 08.254.10.14 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

4. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/07/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4960931/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Processo nº 0009558-63.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 032/2019, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para instalação e manutenção de condicionadores de ar tipo Split, foi adjudicado às empresas: Preveinfo Informática e Refrigeração Ltda. ME para os lotes 1 a 5 e Refrigeração Flora Ltda. para os lotes 6 a 11.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 24/07/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4962488/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

Processo nº 0003735-11.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2019, cujo objeto, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, lubrificação geral, transferência/transporte e remontagem de sistema de arquivos deslizantes, foi adjudicado à empresa FABIO FERREIRA DA SILVA.

São Paulo, 25 de julho de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 25/07/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 4962799 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2019

Processo n. 0002779-92.2019.4.03.8001

Tomo público que estou retificando o aviso disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, do dia 15/07/2019, página 223, por ter empregado, por equívoco, o título "AVISO DE SUSPENSÃO" e a frase "... fica suspensa a licitação ...", referente à licitação em epígrafe. Promova-se assim alteração para "AVISO DE ADIAMENTO" e "... fica adiada sine die a licitação ...".

São Paulo, 25 de julho de 2019.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 25/07/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUD Nº 35, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Designa servidora como Coordenadora da Equipe de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. CAIO MOYSÉS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 280, de 9 de abril de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre a sua governança;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES. n.º 287, de 20 de julho de 2019, que dispõe sobre a implantação e uso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU no âmbito da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES. n.º 288, de 20 de julho de 2019, que disciplina a virtualização do acervo de autos físicos e a criação de equipes locais para a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 12, de 23 de julho de 2019, desta Diretoria do Foro, que define o fluxo de trabalho e as atribuições para a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, como Coordenadora da Equipe de Implantação do SEEU na Seção Judiciária de São Paulo, a servidora Viviane Sayuri Moraes Hashimoto Batista, RF 3292, que no interesse da Administração atuará sem prejuízo de sua lotação de origem na fase pré-operacional e com prejuízo de suas atribuições na fase operacional de implantação do SEEU.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/07/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N.º 17/2019 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL CAIO MOYSÉS DE LIMA, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 e artigo 67 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 7ª VARA FEDERAL FISCAL DE SÃO PAULO, designada para o período de 22 a 26 de julho de 2019, **será prorrogada por mais cinco dias úteis**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524.51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 24.07.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/07/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 4957606/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052050-41.2017.4.03.8001

Documento nº 4957606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4947755, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA MARIA RODRIGUES - RF 7783, para o período de 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957619/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 4957619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4948315, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957665/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017664-14.2019.4.03.8001

Documento nº 4957665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4948749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES - RF 6889, para o período de 12/06/2019 a 26/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957696/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056644-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4957696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4952106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA - RF 5891, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957671/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008485-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4957671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4948915, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO - RF 3769, para o período de 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957933/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070256-40.2016.4.03.8001

Documento nº 4957933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4944505, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de 17/07/2019 a 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957947/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4957947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4949645, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 17/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957957/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070064-73.2017.4.03.8001

Documento nº 4957957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4952480, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA PEREIRA FINHOLDT - RF 4745, para o período de 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957951/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012034-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4957951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4922847, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) CANDIDA ALVES FILGUEIRA - RF 6210, para o período de 11/07/2019 a 06/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958284/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4958284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4952458, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958289/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013640-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4958289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4957734, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO - RF 4021, para o período de 22/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958313/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059905-08.2016.4.03.8001

Documento nº 4958313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955709, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 22/07/2019 a 04/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958325/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 4958325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4867278, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 03/06/2019 a 08/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958076/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4958076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 4816257, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/03/2019 formulado pela servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958172/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4958172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4952181, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA TIAHJA HORIE - RF 2678, para o período de 17/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958214/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 4958214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4944714, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para o período de 13/07/2019 a 08/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958326/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015185-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4958326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955695, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZILDA BERNARDI - RF 2781, para o período de 23/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957818/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069486-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4957818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4952112, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA - RF 3779, para o período de 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960303/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 4960303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955728, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960315/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003829-27.2017.4.03.8001

Documento nº 4960315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955700, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAISA VERDUGO - RF 7990, para o período de 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960322/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002731-70.2018.4.03.8001

Documento nº 4960322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4957294, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR - RF 6811, para o período de 22/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960331/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4960331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955714, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 22/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4929603/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 4929603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4916642, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 08/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4956036/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4956036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4863578 e 4948467, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIO RODRIGUES - RF 7098, para o período de 18/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAUF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4751896/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL 4751892, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ANA LUÍSA SOUZA** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA – RF. 2885**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763228/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL 4763226, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **JOÃO PEDRO RAFFAINI MANSUR** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI – RF. 6963**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4784175/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL 4784173, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ALISSAAYUMI ANDO NAKANO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **TATIANA CARLA ANDO NAKANO – RF. 8003**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4774100/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL 4774097, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **JOÃO MIGUEL SILVÉRIO FIRMO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA CARVALHO FIRMO – RF. 6840**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4788356/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL 4788353, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ARTHUR MARTINS SILVESTRE** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ADRIANA PEREIRA MARTINS – RF. 4609**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4751887/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012686-91.2019.4.03.8001

Documento nº 4751887

Considerando a Informação SUSL 4751885, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ISABELA ROCHA PROGIANTE** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ANA LIA PROGIANTE – RF. 8203**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960436/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4960436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955716, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) **FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285**, para o período de 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4738752/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012754-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4738752

Considerando a Informação SUSL 4738749, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **GABRIELA CARRASCO FLORIANO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO – RF. 6821**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960675/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4952749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para o período de 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960693/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4960693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4949686, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO ALBERTO GIANNETTI - RF 3687, para o período de 18/07/2019 a 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960697/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4960697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4949689, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO ALBERTO GIANNETTI - RF 3687, para o período de 20/07/2019 a 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4722018/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0009463-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4722018

Considerando a Informação SUSL 4722007, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **DALINI ESCOBAR DE CARVALHO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **JAYME NEVES DE CARVALHO – RF. 4969**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960703/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4960703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4957293, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO ALBERTO GIANNETTI - RF 3687, para o período de 24/07/2019 a 27/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960708/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050950-51.2017.4.03.8001

Documento nº 4960708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955717, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO DONIZETTY SILVA - RF 6954, para o período de 22/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4943768/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011667-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4943768

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4935650, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE - RF 999, para o período de 12/07/2019 a 21/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4779472/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0014539-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4779472

Considerando a Informação SUSL 4779469, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **THEO CASQUEIRO MENDES DE ARAUJO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO – RF. 5329**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960800/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4960800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4959154, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 24/07/2019 a 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960806/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 4960806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4959165, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS AMARALDI FINI - RF 2827, para o período de 23/07/2019 a 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4655393/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0008266-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4655393

Considerando a Informação SUSL 4655389 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **CAROLINA ALVAREZ CALIL CARNEIRO**, no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) Juiz Federal **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO – RF. 10429**, a partir de MARÇO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 13/06/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960989/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061836-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4960989

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4892006, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, para o período de 26/06/2019 a 27/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960996/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061836-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4960996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4949519, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, para o período de 16/07/2019 a 29/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961006/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4961006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4902958, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI - RF 3972, para o período de 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961016/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029496-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4961016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4959127, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDA DE FATIMA GONCALVES PARREIRA - RF 2561, para o período de 22/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961028/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065869-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4961028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4959371, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO - RF 9010, para o período de 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4815014/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0038712-63.2018.4.03.8001

Documento nº 4815014

Considerando a Informação SUSL 4815011, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **VICENTE AUGUSTO RAMIRES ROMANO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO – RF. 3816**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 13/06/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961034/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055087-13.2016.4.03.8001

Documento nº 4961034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4934333, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) **GIDEONI HERNANDES - RF 5292**, para o período de 15/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4704913/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0009299-68.2019.4.03.8001

Documento nº 4704913

Considerando a Informação SUSL 4704911, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **BEATRIZ GOMES BUENO DA SILVA** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA – RF. 8190**, a partir de ABRIL/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 13/06/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4805387/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0015551-87.2019.4.03.8001

Documento nº 4805387

Considerando a Informação SUSL 4805386, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **GIOVANA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA – RF. 8400**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4755436/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0013602-28.2019.4.03.8001

Documento nº 4755436

Considerando a Informação SUSL 4755433, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **CAIO MISAO COLMENERO** no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **EDUARDO FERNANDES COLMENERO – RF. 6888**, a partir de MAIO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663379/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004242-69.2019.4.03.8001

Documento nº 4663379

Considerando a Informação SUSL 4663374 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **PEDRO SIMÕES MACEDO MARTINS**, no benefício auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) Juiz Federal **ETIENE COELHO MARTINS – RF. 10466**, a partir de FEVEREIRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961040/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009860-63.2017.4.03.8001

Documento nº 4961040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4934597, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA - RF 2364**, para o período de 12/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009016-45.2019.4.03.8001

Documento nº 4961046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4935430, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **TAKACHI ISHIZUKA - RF 750**, para o período de 15/07/2019 a 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961062/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 4961062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4959960, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8393, para o período de 22/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961070/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013156-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4961070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4917387, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 05/07/2019 a 12/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961568/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 4961568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4960163, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 23/07/2019 a 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957311/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053094-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4957311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4901737, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA - RF 7674, para o período de 28/06/2019 a 07/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957362/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 4957362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4917253, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SAMANTHA VALALA VENDRAMINI - RF 8313, para o período de 03/06/2019 a 20/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957483/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4957483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4916410, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NANCY MICHELINI DINIZ - RF 7663, para o período de 11/06/2019 a 18/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957524/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065535-11.2017.4.03.8001

Documento nº 4957524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4901827, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI - RF 7257, para o período de 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957539/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 4957539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4947039, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957561/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050035-02.2017.4.03.8001

Documento nº 4957561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4948233, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - RF 8274, para o período de 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957902/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4957902

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4952466, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 18/07/2019 a 27/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4957924/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 4957924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4954268, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 24/06/2019 a 25/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958184/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053804-18.2017.4.03.8001

Documento nº 4958184

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4920263, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CESAR AUGUSTO NAKAMURA - RF 7084, para o período de 01/07/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958320/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059922-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4958320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 4957813, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 02/07/2019 formulado pelo(a) servidor(a) EMERSON FERRAZ - RF 4783.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960711/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021434-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4960711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4957521, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RICARDO HENRIQUE CANNIZZA - RF 1336, para o período de 22/07/2019 a 28/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4934483/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005760-65.2017.4.03.8001

Documento nº 4934483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4834625, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULA REGINA CICERO YORT - RF 6979, para o período de 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/07/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4934498/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4934498

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838088, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265, para o período de 06/06/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4934510/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4934510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4827886, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/07/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960865/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021300-85.2019.4.03.8001

Documento nº 4960865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4959462, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOYSES OLIVEIRA CARDOSO - RF 3792, para o período de 01/07/2019 a 08/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/07/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961938/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020666-89.2019.4.03.8001

Documento nº 4961938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4960323, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABELA MALIZIA GONZALEZ - RF 3588, para o período de 22/07/2019 a 10/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 25/07/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962006/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056866-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4962006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4948312, deiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO - RF 1726, para o período de 03/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 70, DE 24 DE julho DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000432, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de MAUÁ (futura Sede)

Fiscal titular : MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898 e CPF 194.344.048-43;

Fiscal Substituto: DOUGLAS MIRANDA, RF 6238 e CPF 297.979.028-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 24/07/2019, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 71, DE 24 DE julho DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000349, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a BRK AMBIENTAL - MAUÁ S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2019 ao:

FÓRUM FEDERAL de MAUÁ (futura Sede)

Fiscal titular : MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898 e CPF 194.344.048-43;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 24/07/2019, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 15, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50-A, §2º da Resolução nº 04/2008-CJF, com redação dada pela Resolução nº 379/2015-CJF, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas pela servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF. 5517, **Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)**;

CONSIDERANDO as férias da referida servidora no período de 01/07/2019 a 19/07/2019;

RESOLVE:

I - ESTABELECE que a compensação dos créditos de serviços prestados durante o Plantão Judiciário no mês de novembro/2018 (02 dias) e as horas trabalhadas no mês de março/2019, além da jornada normal, pela servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF. 5517, conforme anotação no Livro de Frequência, se dê nos seguintes dias:

- 27, 28 de junho /2019 e no dia 22/07/2019 (03 dias compensados).

II - DESIGNAR o servidor **LEANDRO LOPES DA SILVA** – RF.5786, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **Fernanda Cristina Lira**, RF. 5517 na Função de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** nos seguintes dias:

- 27, 28 de junho/2019 e 22/07/2019 (03 dias/compensação)

- 01/07 a 19/07/2019 (19 dias/férias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

DESPACHO Nº 4959947/2019 - SP-CI-25V

Processo SEI nº 0013116-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4959947

EXPEDIENTE DE SECRETARIA:

Considerando os termos da **Portaria CORE nº 917, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria CORE nº 1525, de 04 de abril de 2019**, que dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária nesta 25ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo no período de 01/08/2019 a 23/08/2019, ficamos Procuradores intimados a devolver em Secretaria os processos abaixo relacionados, impreterivelmente, até o dia **26 de julho de 2019 (sexta-feira)**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil:

1. PROCEDIMENTO COMUM N. 0020176-43.2002.403.6100 - SP345432 FELLIPE MOREIRA MATOS; SP338615 FELIPE DE BRITO ALMEIDA;

2. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA N. 0005542-85.2015.403.6100 - SP279107 FABIANA SODRE PAES;

3. PROCEDIMENTO COMUM N. 0011410-93.2005.403.6100 - SP026750 LEO KRAKOWIAK;

4. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA N. 0011745-63.2015.403.6100 - SP026750 LEO KRAKOWIAK;
5. PROCEDIMENTO COMUM N. 0013706-25.2004.403.6100 - SP314889 RODRIGO HENRIQUE CRICHI; SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02V N° 13, DE 24 DE julho DE 2019.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/ Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 13/03, 19/06 e 26/06/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada e no período de 25/07 a 02/08/2019, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 02/07/2019, em virtude de afastamento para doação de sangue;

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292**, para **substituir** a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 01 e 02/07/2019, em virtude de participação de treinamento e afastamento para doação de sangue, respectivamente;

DESIGNAR o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no dia 22/05/2019, em virtude de licença para acompanhar doença em pessoa da família; no dia 18/07/2019, em virtude de licença médica e no período de 01 a 12/07/2019, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BELO SOARES, RF 8521**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), no período de 22 a 30/04/2019, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02V N° 12, DE 24 DE julho DE 2019.

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de 15 a 24 de julho de 2019, das férias da servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**. Fica agendado o gozo do período para 21 a 30 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N° 19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Férias. Designação de substituto.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064**, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, *no período de 10 a 19/07/2019*, em decorrência de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 18, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Alteração de férias.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias dos servidores abaixo relacionados, da seguinte forma:

VINICIUS MARCEL GUELERI - RF 6848

DE: 04/11/2019 a 13/11/2019 PARA: 10/12/2019 a 19/12/2019;

CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI - RF 6374

DE: 13/09/2019 a 27/09/2019 PARA: 16/10/2019 a 30/10/2019.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 23, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora **ROBERTA LIE HAYAMA**, Técnico Judiciário, RF 8001, dos períodos de 09 a 18 de setembro de 2019 (10 dias), de 10 a 19 de dezembro de 2019 (10 dias) e de 08 a 17 de abril de 2020 (10 dias) para os períodos de 04 a 14 de novembro de 2019 (11 dias), 26 a 28 de fevereiro de 2020 (3 dias) e 23 de março a 07 de abril de 2020 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 52, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **DOUTOR UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os dias de prestação de serviço eleitoral exercido pela servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISANI KORI, RF 8170**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 01 e 02 de agosto de 2018, em virtude de compensação eleitoral.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 9, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

(I) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016**, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, de 10/07/2019 a 19/07/2019,

RESOLVE designar o servidor **VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024**, substituto no período em epígrafe.

(II) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária, de 22/07/2019 a 31/07/2019,

RESOLVE designar o servidor **OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649**, substituto no período em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 7, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, Diretor de Secretaria, CJ, encontrar-se-á em férias no período de 15.07.2019 as 19.07.2019, e de 22.11.2019 a 04.12.2019:

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Soares**, RF 7350, encontrar-se-á em férias no período de 10.07.2019 a 24.07.2019, e de 07.01.2020 a 21.01.2020;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente,

RESOLVE:

I – SUSPENDER o período de férias do servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, relativo de 15.07.2019 a 19.07.2019, e

II – ALTERAR o período de férias do servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, pertinente a 22.11.2019 a 04.12.2019,

III – DESIGNAR o segundo e último período de férias do servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, como sendo de 02.12.2019 a 19.12.2019;

IV – INTERROMPER o período de férias da servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Soares**, RF 7350, a partir de 15.07.2019;

V – DESIGNAR o período de 25.11.2019 a 04.12.2019 para gozo de férias remanescentes; e

VI – ALTERAR o período de férias da antedita servida, anteriormente designado de 07.01.2020 a 21.01.2020, para que passe a constar como sendo de 20.01.2020 a 03.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Juíza Federal, em 24/07/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 9, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ADOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Sandra Regina Caetano**, RF 5087, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, FC-05, encontrar-se-á de férias no período de 22.07.2019 a 01.08.2019 e de 18.11.2019 a 06.12.2019;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente;

RESOLVE:

INTERROMPER as férias de **Sandra Regina Caetano**, RF 5087, a partir de 23 de julho de 2019;

ALTERAR o 2º período de férias de **Sandra Regina Caetano**, RF 5087, de maneira a modificar o dia de início, seu intervalo, e acrescer o período remanescente das férias acima interrompidas, restando assim o 2º período de fruição de férias como sendo 07.01.2020 a 04.02.2020, ao invés de constar como de 18.11.2019 a 06.12.2019, consoante anteriormente anotado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Juíza Federal, em 24/07/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 57, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145):

- ao município de Rosana/SP, em 5 de julho de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5003961-69.2019.4.03.6112 (agravo nº 5018641-96.2018.4.03.0000);

- ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 15 de julho de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5003967-76.2019.4.03.6112 (7653899-UTU2).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/07/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 59, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 18 de julho de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00554;

- **HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154) ao município de Caiuá/SP, em 24 de julho de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00574.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/07/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 58, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de AGOSTO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 2 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 3 e 4 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 5 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 6 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 7 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 8 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 9 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 10 e 11 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 12 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 14 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 15 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 16 Jurandir Procópio (RF 4145), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 17 e 18 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 19 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), José Roberto Vieira (RF 6656)

- 20 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
 21 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
 22 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
 24 e 25 Nilton César da Silva (RF 7046)
 26 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
 27 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
 28 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
 29 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
 30 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
 31 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/07/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 40, DE 23 DE julho DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26.07.2019 a 02.08.2019	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECEr a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.08.2019 a 31.08.2019	Bruno Santhiago Genovez

III - ESTABELECEr que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

VI - ESTABELECEr que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII - ESTABELECEr que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

IX – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 24/07/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 6, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 13/2018 do Juizado Especial Federal de São Paulo, acerca dos prazos padronizados para cumprimento, incluindo redução de prazos para o INSS.

O **Exmo. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO a padronização no Sistema dos Juizados da contagem de prazo em dias úteis;

CONSIDERANDO as tratativas interinstitucionais como o INSS no sentido de promoção da celeridade processual;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o inciso IV no artigo 1º da Portaria nº 13/2018 desta Presidência do JEF São Paulo, para assim constar:

"IV- Nos casos em que o cumprimento couber ao INSS, os prazos serão de 30 (trinta) dias úteis para obrigação de fazer, e 20 (vinte) dias úteis para tutela."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2019, revogando-se as portarias nº 1/2019, 4/2019 e 5/2019 desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 62, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Férias servidores

O **DOCTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 59 (4914603);

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial - FC 05, da Divisão Médico - Assistencial, esteve em férias no período de 01/07 a 08/07/2019;

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, esteve em férias no período de 06/03 a 08/03/2019 e 25/03 a 16/04/2019,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, Diretora de Secretaria CJ 03, estará em férias no período de 10/07 a 28/07/2019,

CONSIDERANDO que foi expedida a Ata de Aposentadoria do servidor JOSÉ VIANO MARTINEZ - RF 3270,

CONSIDERANDO que foi expedida a Ata de Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, anteriormente marcados para 05/08 a 23/08/2019 e 04/11 a 14/11/2019 e fazer constar os períodos de 19/08 a 05/09/2019 e 25/11 a 06/12/2019;

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor ROBERTO DE SCICCO - RF 1795, anteriormente marcados para 18/07 a 27/07/2019 e 12/08 a 21/08/2019 e fazer constar os períodos de 21/08 a 31/08/2019 e 21/09 a 29/09/2019;

III - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 59 (4914603), para:

ONDE SE LÊ:

"III - DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, no período de férias de 01 a 05/07/2019;"

LEIA-SE:

III - DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, no período de férias de 01 a **08/07/2019**;

IV - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, nos períodos de férias supra citados.

V - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para substituir a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, no período de férias supra citado.

VI - ALTERAR os períodos de férias do servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA - RF 8417, anteriormente marcados para 11/09 a 20/09/2019, 28/10 a 30/10/2019 e 19/08 a 04/09/2020 e fazer constar os períodos de 09/09 a 18/09/2019, 19/09 a 20/09/2019 e 18/08 a 04/09/2020

VII - CANCELAR os períodos de férias do servidor JOSE VIANO MARTINEZ - RF 3270, anteriormente marcados para 04/11 a 22/11/2019 e 09/12 a 19/12/2019.

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor RUBENS BRITO DO NASCIMENTO - RF 5892, anteriormente marcado para 05/11 a 14/11/2019 e fazer constar o período de 18/09 a 27/09/2019.

IX - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK HERMANN MARCONDES - RF 3616, anteriormente marcado para 16/10 a 25/10/2019 e fazer constar o período de 05/11 a 14/11/2019

X - ALTERAR o período de férias da servidora NICOLE ABUD GAZONATO - RF 7822, anteriormente marcado para 04/11 a 24/11/2019 e fazer constar os períodos de 09/09 a 27/09/2019 e 18/11 a 19/11/2019.

XI - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA IRES GRACIANO LACERDA - RF 5803, anteriormente marcado para 18/11 a 21/11/2019 e fazer constar o período de 15/07 a 18/07/2019.

XII - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982, anteriormente marcado para 22/04 a 10/05/2019 e fazer constar o período de 22/04 a 08/05/2019. CANCELAR o período anteriormente marcado para 22/07 a 01/08/2019.

XIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora LEILA AZAR - RF 3911, anteriormente marcados para 10/07 a 19/07/2019, 07/01 a 15/01/2020 e fazer constar os períodos de 18/07 a 26/07/2019 e 07/01 a 16/01/2020.

XIV - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 01/10 a 15/10/2019 e fazer constar o período de 04/11 a 18/11/2019

XV - ALTERAR o período de férias da servidora CHRISIANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, anteriormente marcado para 02/08 a 21/08/2019 e fazer constar o período de 05/08 a 24/08/2019.

XVI - ALTERAR o período de férias do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES - RF 7962, anteriormente marcado para 09/09 a 20/09/2019 e fazer constar o período de 18/11 a 29/11/2019.

XVII - ALTERAR os períodos de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcados para 22/07 a 26/07/2019 e 04/12 a 19/12/2019 e fazer constar os períodos de 29/07 a 09/08/2019 e 26/08 a 03/09/2019

XVIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcados para 29/10 a 11/11/2019, 07/01 a 18/01/2019 e fazer constar os períodos de 04/11 a 14/11/2019 e 07/01 a 21/01/2020

XIX - INTERROMPER a partir de 22/07/2019, o período de férias do servidor JOÃO CARLOS RAPANELLI - RF 3851, anteriormente marcado para 10/07 a 25/07/2019 e fazer constar o saldo de 04 dias de férias para o período de 07/01 a 10/01/2019.

XX - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, anteriormente marcados para 22/07 a 29/07/2019 e 30/07/2019 e fazer constar o período de 10/09 a 18/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 24/07/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 61, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 56 (4875073),

RESOLVE :

ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 56 (4875073), para fazer constar conforme abaixo:

I - ONDE SELÊ:

"**XIII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, anteriormente marcados para 14/10 a 23/10/2019 e 14/11 a 13/12/2019 e fazer constar os períodos de 18/09 a 27/09/2019 e **12/08 a 11/09/2020.**"

LEIA-SE:

XIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, anteriormente marcados para 14/10 a 23/10/2019 e 14/11 a 13/12/2019 e fazer constar os períodos de 18/09 a 27/09/2019 e **10/08 a 08/09/2020.**

II - ONDE SELÊ:

"**VII - ALTERAR** os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 14/08 a 23/08/2019, 26/02 a 06/03/2020, 06/04 a 15/04/2020, 13/07 a 22/07/2020, 03/08 a 17/08/2020 e 13/10 a 27/10/2020 e fazer constar os períodos de 31/07 a 09/08/2019, 08/01 a 17/01/2020, 22/07 a 31/07/2020, 11/01 a 20/01/2021, 26/07 a 09/08/2021 e 03/11 a 17/11/2021."

LEIA-SE:

XIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 14/08 a 23/08/2019, 26/02 a 06/03/2020, 06/04 a 15/04/2020, 13/07 a 22/07/2020, 03/08 a 17/08/2020 e 13/10 a 27/10/2020 e fazer constar os períodos de 31/07 a 09/08/2019, 08/01 a 17/01/2020, 22/07 a 31/07/2020, **14/10 a 23/10/2020, 11/01 a 20/01/2021, 26/07 a 04/08/2021 e 13/10 a 22/10/2021.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício, em 24/07/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 44, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciais de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 02/08/2019	09hs de 09/08/2019	7ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado **na Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 12/07/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASANT-SUMAN Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O **DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora LUCIMARA MOREIRA, RF 4374, anteriormente marcada de 05/08/2019 a 22/08/2019 (18 dias), **para 10/09/2019 a 27/09/2019 (18 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 24/07/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 16, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA (Técnico Judiciário, RF 815), de modo que, ONDE CONSTA 02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias), passe a constar 07/01/2020 a 05/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493009135108931

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 4963143/2019

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que o CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRECI/SP irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000518-54.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALBERTO DONIZETE BOMFIM	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000178-76.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000179-61.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ACF IMOVEIS S/S LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000180-46.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ADOLFO CARLOS MARTINELLI NETO	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000268-21.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALEXANDRE CASTILHO MARTINS	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000367-88.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALVARO MOTADA MOTTA	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000181-31.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	AMARILDO NUNES ANISIO	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000510-77.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ANICIO RODRIGUES MOREIRA	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000182-16.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ANTERO DE SA	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000183-98.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	BETEL IMOVEIS LTDA	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000273-43.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA	SEM ADOVAGADO-SP999999	SEM ADOVAGADO-SP999999	09/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000298-56.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000343-60.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000382-57.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CALIXTO ANTONIO JUNIOR	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000526-31.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARLOS ALBERTO DA SILVA	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000377-35.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DELFIN AUGUSTO DE FARIANETO	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000184-83.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DECIO MATIAS DA SILVA	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000185-68.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DORIVALDA SILVA FIGUEIRA	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000336-68.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDSON GALANTE	SEM ADOGADO-SP999999	SEM ADOGADO-SP999999	09/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO

0000344-45.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDGARD YAMAGUISHI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000521-09.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDISON DIAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000186-53.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDGARD YAMAGUISHI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000187-38.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDISON DIAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000267-36.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EMILIA COELHO SIMAO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000365-21.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	FRANCISCO XAVIER DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000381-72.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EMILIA COELHO SIMAO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000188-23.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ELIANE ANDRADE LOPES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000189-08.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	FLAVIO LIMA DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000345-30.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	HERMELINDO SILVA DOURADO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000351-37.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	IMOBILIARIA LICO MAIA S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000509-92.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	IMOBILIARIA MARQUES MODELO S/S LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000311-55.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	IVANILDE BATISTA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000313-25.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ISIDORIO PEIXOTO DE LEMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000190-90.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	IVAN JOSE DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000289-94.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JORGE TAKASHI NUMATA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000341-90.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JELIAS SOUZA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000517-69.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOAO RICARDO DECHECHI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000192-60.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JAIR DESTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000295-04.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE CARLOS GIANNINI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000335-83.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE RAMOS PAPACIDIO CARNEVALI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000522-91.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE CARLOS CARVALHO LUZ	SEM ADVOGADO-SP999999	WELLINGTON PEREIRA ARAUJO-SP185979	09/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000193-45.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE CARLOS CARVALHO LUZ	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Pires De Souza, Técnico Judiciário**, em 25/07/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4963164/2019

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SÃO OS (AS) SENHORES (AS)ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que o CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRECI/SP irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000194-30.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE SANIO ALVES DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000195-15.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	KATIA IZILDA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000203-89.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIZ ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000379-05.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIZ ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000386-94.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIS CARLOS DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000204-74.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIZ CARLOS DOS PASSOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO

0000205-59.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MANOEL JERONIMO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000320-17.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIS BERMEJO SAN ANDRES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000330-61.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIS BERMEJO SAN ANDRES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000202-07.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCIADOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000297-71.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCO ANTONIO FERREIRA MELO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000302-93.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000332-31.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCELO SILVA MANGABEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000199-52.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARIA HELENA TITTONI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000286-42.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SHLOMO SCHIPER	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000322-84.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARIA DE FATIMA BARBOSA LUCAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000342-75.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCOS APARECIDO BALESTRIN	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000200-37.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARIA LUCIA CORNAGLIA MARQUES PACIOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000201-22.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARIA NAZARETH	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000318-47.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARISA VALERIA KRUSS	MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA-SP205792B	DANIELLE DI MARCO-SP291711	10/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000334-98.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO

0000368-73.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARISA VALERIA KRUSS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000197-82.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MAURICY DE OLIVEIRA MARCONDES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000261-29.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MORENO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000392-04.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	NELSON MARTIM BIANCO FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000208-14.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	NILTON DIAS NOGUEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000209-96.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000210-81.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	OZIEL GOMES DO NASCIMENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000211-66.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	PEDRO MAGALHAES MARQUES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000309-85.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	PEDRO MAGALHAES MARQUES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000198-67.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ROTARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000331-46.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RICARDO BARTOLI BARBOSA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000361-81.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	PLAZZA PRONTO ASSESSORIA EM FINANCIAMENNTOS IMOBILIARIOS - EIRELI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000207-29.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SILMARAROVILLER	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000276-95.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	VIRGILIO DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000326-24.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SANDRA REGINA RODRIGUES FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:40:00 - CONCILIAÇÃO

0000359-14.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SHELVER CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000196-97.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WARLEN PEDRO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000263-96.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WANDERSON OLIVEIRA ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000265-66.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WAGNER LUIZ DA SILVA BAQUERO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000387-79.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WASHINGTON GOMES PRUDENCIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000206-44.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	YARA RITA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000285-57.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WELITON PAIVA MACHADO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000324-54.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WILSON MALVEZI JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO

0000329-76.2018.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SHLOMO SCHIPER	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2019 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	--	----------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Pires De Souza, Técnico Judiciário**, em 25/07/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIANº 8 DE 2019

O Dr. LEONARDO HENRIQUE SOARES, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER a parcela de férias anteriormente marcada de 21/08 a 05/09/19 (16 dias) para fruição no período de 20/09 a 05/10/19 (16 dias), referente ao servidor HUMBERTO SAAD, RF 7151, exercício 2019, em virtude da licença-saúde no período de 29/07 a 19/09/2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 24/07/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 16, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de julho de 2019:

Dia 06/07/2019 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO
MARIA SÍLVIA WUO

Dia 07/07/2019 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO
FABIANA GRASSI BENETON

Dia 08/07/2019 SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA

Dia 09/07/2019 FABIANA GRASSI BENETON

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-01VNº 17, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO CAMIOTTI, RF 4732**, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 23, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Substituição – Supervisor do JEF em férias.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295**, Supervisor de Processamento do Juizado Especial Federal (FC 05), no período de **15/07/2019 a 19/07/2019**,

RESOLVE indicar a servidora **ROSANA DI GENNARO, RF 7237**, para substituí-lo na referida função, no período de 15/07/2019 a 18/07/2019, e indicar a servidora **DALVADA SILVA RIBEIRO, RF 2903**, para substituí-lo na referida função no dia 19/07/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 9, DE 24 DE julho DE 2019.

I - **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor NATANIELALMEIDA COSTA, RF 5975, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 16 a 19/07/2019, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário,

RESOLVE:

INDICAR o servidor FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

II - **CONSIDERANDO** as férias do servidor RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de 24/06 a 05/07/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora GISELENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, em 24/07/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
26/07/2019	02/08/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 133, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **26/07/2019 a 29/07/2019**

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 26/07/2019 a 29/07/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
26/07/2019 a 29/07/2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telerráticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
26/07/2019 a 27/07/2019	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166 Renata Patrícia Silva Santos Arruda - RF 7229
28/07/2019 a 02/08/2019	1ª	João Aquino de Souza Filho RF 5806 Renata Patrícia Silva Santos Arruda - RF 7229

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via **fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via **fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via **fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado na *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 24/07/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 134, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 29/07/2019 a 02/08/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 29.07.2019 a 02.08.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
29.07.2019 a 02.08.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 24/07/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 135, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 29.07.2019 a 02.08.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
29.07.2019 a 02.08.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 24/07/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO Nº 4960401/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

Processo SEI nº 0005371-43.2018.4.03.8002

Cuida-se de processo administrativo instaurado nos termos da Resolução 68/2009 do Conselho da Justiça Federal com o objetivo de viabilizar a devolução de valor pago a título de auxílio alimentação, em favor do servidor Aziz Guimarães Navarro, RF 2257, correspondentes ao período de 07 e 11/12/2018, no valor de R\$ 82,73 (oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Notificado nos termos do artigo 2º da Resolução 68/2009, o servidor encaminhou resposta por e-mail (documento nº 4958270) onde declara abrir mão da defesa.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, verifica-se que as condições para o recebimento do auxílio alimentação são regulamentadas pela Resolução nº. 04, de 14.04.2008, do Conselho da Justiça Federal, que, acerca do tema, prescreve:

Art. 17. O auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será concedido, empecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício, aos servidores em efetivo exercício.

§ 1º Para fins deste artigo consideram-se servidores:

I - os ocupantes de cargos efetivos; e,

II - os titulares de cargos em comissão ou funções comissionadas;

§ 2º O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, destina-se a subsidiar as despesas com refeição do servidor, devendo ser-lhe pago diretamente.

Art. 18. O servidor terá direito ao auxílio na proporção dos dias trabalhados.

§ 1º Para efeitos do auxílio de que trata este capítulo, também são consideradas como dias trabalhados as ausências computadas como efetivo exercício pela Lei nº 8.112 de 1990, exceto aquelas não remuneradas.

Dessa forma, em caso de afastamento do trabalho considerado como efetivo exercício, será devido o pagamento do aludido benefício, desde que as ausências sejam do tipo remuneradas.

Ante a natureza da licença usufruída pelo servidor no período (tratamento de saúde), é incontestável a característica de afastamento remunerado. Determina a Lei 8.112/1990:

Art. 202. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

O mesmo diploma, contudo, limita em 24 meses, cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado à União, o tempo considerado como efetivo exercício para o gozo de licença para tratamento de saúde pelo servidor público. Vejamos:

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

(...)

VIII - licença:

(...)

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)".

Na hipótese dos autos, o servidor, como bem informado pela Seção de Benefícios e Assistência Social no documento 4836929, ultrapassou em 02 dias o limite supramencionado, o que ocasionou, dadas as características do benefício sob análise (os créditos são efetuados no mês anterior ao da competência do benefício), pagamento além do devido.

Ante o exposto, determino a reposição ao erário do valor supramencionado, pago indevidamente ao servidor a título de auxílio alimentação, mediante desconto em folha de pagamento.

Intime-se o servidor desta decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/07/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.